



Diário Oficial

Município de Vera Cruz - SP

ANO III - EDIÇÃO Nº 506

terça-feira, 6 de outubro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.695 DE 06 OUTUBRO DE 2020

Renata Zompero Dias Devito, Prefeita Municipal de Vera Cruz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Consoante com as medidas tomadas pela O.M.S. pela União e pelo Estado de São Paulo como medida de enfrentamento face a pandemia pelo COVID-19 e com serventia a outras endemias.

Considerando o Decreto Municipal 3.639 de 22 de março de 2020 e alterações

DECRETA:

Art.1º. – Fica dada nova redação ao artigo 20, I e II, do Decreto Municipal nº 3.654, de 11 de maio de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 20 – Restam vedados o funcionamento e atividades conforme rol abaixo relacionados pelo prazo de validade do presente decreto.

I – Academias de ginásticas e quadras desportivas ao ar livre, salvo observado o protocolo da Vigilância Sanitária.

II – Bailes, shows, danceterias, programas de auditórios, reuniões festivas, festas em geral e qualquer evento que promova aglomeração de pessoas, inclusive em espaços domiciliares, as atividades de sauna, academias de luta de qualquer natureza, jogos e competições desportivas coletivas com contato físico em locais fechados, incluindo jogos de entretenimentos em salões, galpões ou garagem e assemelhados por conta de aglomeração, continuam expressamente vedados”.

Art. 2º.– O comércio geral não essencial, poderá expandir o horário de funcionamento ao horário habitual, em conformidade com o Plano São Paulo, instituído pelo Decreto Estadual nº 64.994 de 28 de maio de 2020.

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, restando suspensas as disposições em contrário durante a sua vigência, podendo ser revisto a qualquer tempo, de acordo com a situação epidemiológica da COVID-19.

Vera Cruz 06 de outubro de 2020

Renata Zompero Dias Devito
Prefeita Municipal de Vera Cruz

Publicado e registrado na Diretoria Municipal de Administração em 06 de outubro de 2020.

José Honório de Oliveira Filho
Diretor Administrativo



LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 040/2020; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/SP; CONTRATADO: Construtora Barrense Prestação de Serviços Eireli - ME; ASSINATURA: 17/09/2020; OBJETO: Contratação de empresa para reforma no Estádio Municipal Paulo Guerreiro Franco, de acordo com memorial descritivo, projeto básico, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro; VALOR: R\$ 75.451,60; VIGÊNCIA: 120 dias.

Vera Cruz, 17 de setembro de 2020.

RENATA ZOMPERO DIAS DEVITO
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 042/2020; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/SP; CONTRATADA: Andrea Aparecida Possidonio Antonio 27534640814; ASSINATURA: 25/09/2020; OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços de assentamento de guias e lajotas de cimento em vias urbanas, conforme memorial descritivo e planilha orçamentária; VALOR: R\$ 26.600,00; VIGÊNCIA: 90 dias.

Vera Cruz, 25 de setembro de 2020.

RENATA ZOMPERO DIAS DEVITO
Prefeita Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

ATO DO PRESIDENTE No. 04, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

Haroldo de Mayo Bernardes, Presidente da Câmara Municipal de Vera Cruz, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, resolve:

SUSPENDER A SESSÃO SOLENE DE POSSE POR ORIENTAÇÃO JUDICIAL

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal, devidamente representada pelo Presidente, Senhor Haroldo de Mayo Bernardes, respeitando as hierarquias do Poder Judiciário e prezando pela Justiça em seu todo;

CONSIDERANDO os tramites jurídicos para assegurar totalmente o sucesso do processo;

CONSIDERANDO que no processo jurídico há vários mecanismos que carecem de cautelas em suas interpretações;

CONSIDERANDO a Audiência realizada no dia 02/10/2020 com o Excelentíssimo Juiz Walmir Idalêncio dos Santos Cruz, da Comarca de Marília, que orientou a suspensão do Decreto Legislativo No. 02/2020.

DETERMINA

Artigo 1º - Em virtude do Termo de Audiência no Processo nº 1002724-97.2020.8.26.0344, do Juiz Walmir Idalêncio dos Santos Cruz, a suspensão da sessão solene de posse do Vice-Prefeito Municipal, Senhor Paulo Haraguchi.

Artigo 2º. Fica Suspenso os efeitos do Decreto Legislativo No. 02/2020 até decisão em sentido contrário.

Artigo 3º. - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vera Cruz, 02 de outubro de 2020.

Haroldo de Mayo Bernardes
Presidente da Câmara Municipal

Publicado e registrado no lugar de costume.
Secretaria da Câmara Municipal de Vera Cruz, 02 de outubro de 2020.

Rita Bonfim Okada
Diretor da Secretaria